



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2024

1.ª REUNIÃO - 24/06/2024

MOÇÃO

É reconhecida a necessidade que ainda subsiste de serem garantidos e melhor promovidos os direitos das crianças. Estas são aquelas que sofrem o impacto mais directo e imediato da existência de crises, desde as do foro familiar às crises económicas internacionais e conflitos situações essas que continuam a assolar a sociedade em que vivemos. Esses impactos, sendo de diversa ordem, podem incidir na dificuldade das crianças no acesso ao alimento, na garantia de uma habitação saudável, ao seu abandono precoce do sistema de ensino, bem como, o afastamento da família ou o impedimento da sua integração plena na construção da sociedade.

As crianças em Portugal não são excepção e estão expostas a estas possibilidades, sendo por isso imprescindível que seja lhes garantido um ambiente inclusivo, saudável, que promova o desenvolvimento salutar dos mais jovens na família, na comunidade e no País.

A primeira referência a “direitos da criança” num instrumento jurídico internacional data de 1924, quando a Assembleia da Sociedade das Nações reunida em Genebra adoptou uma resolução endossando a Declaração dos Direitos da Criança promulgada no ano anterior pelo Conselho da União Internacional de Protecção à Infância.

Este ano comemoram-se os 100 anos da Declaração de Genebra.

Em 1959 foi promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de Novembro, a Declaração dos Direitos da Criança, este ano comemoram-se 65 anos da promulgação da Declaração dos Direitos da Criança.

A Convenção sobre os Direitos da Criança consiste no primeiro instrumento de direito internacional a conceder força jurídica internacional aos direitos da criança. A diferença fundamental entre este texto e a Declaração dos Direitos da Criança, consiste no facto de a Convenção tornar os Estados, que nela são partes, juridicamente responsáveis pela realização dos Direitos da Criança e por todas as acções que tomem em relação às crianças enquanto a Declaração de 1959 impunha meras obrigações de carácter moral.

Assim considerando a grande importância para a Humanidade destes dois instrumentos sobre os Direitos da Criança e a necessidade de cada vez mais se fazer a sua divulgação e sensibilização, a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 24 de Junho de 2024 delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Lagos:

- 1- Instituir a Semana Municipal dos Direitos da Criança (de 16 a 23 de Novembro)
- 2- Nesta semana entre outras iniciativas, organizar:



- a) Exposição sobre o tema 100 dos Direitos da Criança (1924-2024)
- b) Realizar um seminário subordinado ao mesmo tema da exposição.
- c) Na Semana Municipal dos Direitos da Criança distribuir uma brochura contendo as declarações de 1924 e de 1959 integradas no centenário da declaração de Genebra, que deverá ser distribuída a todas as crianças dos Agrupamentos Escolares Públicos e escolas Privadas.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Aprovada, por unanimidade, em Minuta.



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11